



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 29ª RO de 15/07/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 167/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/176268-1 INTERESSADO: ERMEVAL MARIQUE BRESSA	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigos 3 e 4 do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15/07/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST